



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 137, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário junto a Lei Municipal nº 3.825/2019, que trata da LOA para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base: no Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020; Decreto Regulatório nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e **Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020:**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais extraordinários junto a LOA 2020, decorrentes do estado de calamidade pública estabelecida pelo Decreto Municipal nº 017/2020, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para custear despesas provenientes do Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no Município de Constantina/RS.

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1.215 ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

749 3.3.90.30.00.00.00.0040 Material de Consumo

.....R\$ 40.000,00

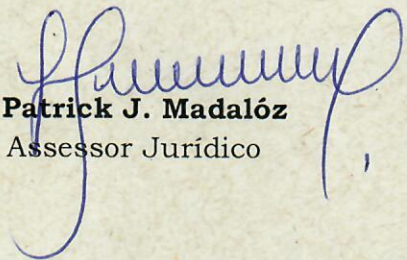
Total da abertura de crédito extraordinário..... R\$ 40.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de dezembro de 2020.


Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 11/12/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 11/12/2020 a 11/01/2021.

Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico